

# JOAQUIM JOSÉ DE ANDRADE E SILVA ABRANCHES

## Legislaturas: I.

### Data de nascimento

- 1888-02-23.

### Localidade

- Viseu.

### Data da morte

- 1939-04-20.

### Habilitações literárias

- Curso de Engenharia da Escola Militar (1912).

### Profissão

- Oficial do Exército.

### Carreira profissional

- 1904-08-10 – Entra para o Exército, com 16 anos;
- 1912 – Alferes da Arma de Engenharia;
- 1913 – Tenente;
- 1917 – Integra o CEP como tenente do Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro, participando na Batalha da La Lys (1918);
- 1918 – Capitão;
- 1918 – Regressa a Portugal, sendo distinguido com vários louvores e condecorações, entre as quais a comenda da Ordem de Torre e Espada;
- 1922 – Sócio efectivo da Associação de Engenheiros Cívicos Portugueses e da Empresa da *Revista Militar*;
- 1923 – Major;
- Adjunto da Direcção dos Caminhos de Ferro do Estado (Sul e Sueste);
- Director e Inspector dos Caminhos de Ferro da Beira Alta;
- 1924-1925 – Eleito para a Direcção da Empresa da *Revista Militar*, de que seria Secretário da Mesa da Assembleia Geral (1934-1935);
- 1938 – Inscreve-se na Ordem dos Engenheiros;
- 1939 – Promovido a Tenente-coronel;
- Outros cargos: Membro da 2.<sup>a</sup> Direcção-Geral do Ministério da Guerra; Delegado aos Congressos Internacionais de Caminhos de Ferro (Madrid e Cairo); Delegado às Conferências Internacionais do Tráfego Ferroviário.

### Perfil político-ideológico

- Participa com uma comunicação sobre caminhos de ferro no I Congresso da União Nacional.

### Carreira político-administrativa

- 1936-1938 – Ministro das Obras Públicas e Comunicações;
- 1936 – Ministro da Guerra (Interino).

### Carreira parlamentar

Legislaturas	Secções
IV	22. <sup>a</sup> – Obras públicas e comunicações.

### Pareceres subscritos/relatados [Total: 4]

#### IV Legislatura (1935-1938)

- 11/I – Organização sindical dos ferroviários (*Relator*).
- 44/I – Criação do Instituto de Hidrografia.
- 47/I – Criação do Conselho de Tarifas dos Portos.
- 64/I – Obrigação de os proprietários de automóveis transferirem a sua responsabilidade civil para companhias de seguros.